



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

1

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAR, GERENCIAR E FORNECER DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS COM TECNOLOGIA DE CHIP) DE TICKET ALIMENTAÇÃO E RESPECTIVAS RECARGAS DE CRÉDITOS MENSAIS, COM USO DE SENHA NUMÉRICA INDIVIDUAL, DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS (ESTATUTÁRIOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS), SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA-ES, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS PREVIAMENTE CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA - ES E NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0736/2021, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se o Pregoeiro Municipal deste Órgão, Sr. Carlos Barbosa Pereira e Equipe de Apoio, Sra. Dieyna Dal Piero Fraga, Sra. Fátima de Jesus, Sr. Jonathan Moraes Romanha e Sr. Marcos Antônio do Nascimento, designados pela Portaria nº 12.028 de 22 de fevereiro de 2021, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, realizar os procedimentos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**, com o tipo de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL cujo objeto é a contratação de empresa especializada em administrar, gerenciar e fornecer documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos com tecnologia de chip) de ticket alimentação e respectivas recargas de créditos mensais, com uso de senha numérica individual, disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos funcionários ativos (estatutários, contratados e comissionados), servidores da prefeitura municipal de João Neiva-ES, por meio de rede de estabelecimentos previamente credenciados no município de João Neiva - ES e no estado do Espírito Santo, de acordo com o processo administrativo nº 0736/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Administração - Semad.

No horário designado para a abertura da sessão, fizeram-se presentes as empresas **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME**, com sede a Calçada das Margaridas, nº 163, Sala 02, Alphaville Comercial, Barueri/SP, CEP: 06.453-038, CNPJ nº 21.935.659/0001-00; **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede a Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-112, CNPJ nº 00.604.122/0001-97; **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com sede a Rua Fortunato Ramos, nº 245, Salas 1.207 e 1.208, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-020, CNPJ nº 19.207.352/0001-40; **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, com sede a Avenida Brasil, nº 3.220, Sala Comercial 02, Itaipu, Medianeira/PR, CEP:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

2

85.884-000, CNPJ nº 05.989.476/0003-82 e **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, Conj. 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01.451-914, CNPJ nº 02.959.392/0001-46 que procederam a entrega dos documentos de credenciamento, os quais foram rubricados por todos os presentes.

A empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME** não poderá usufruir dos benefícios concedidos às ME's e EPP's uma vez que desatendeu ao disposto no item 5.7 do instrumento convocatório, tendo apresentado a Certidão emitida pela Junta Comercial emitida em 25/01/2021, ou seja, num prazo superior à 60 (sessenta) dias da realização do certame.

Presentes o Pregoeiro, **Sr. Carlos Barbosa Pereira**, os Membros da Equipe de Apoio, **Sra. Dieyna Dal Piero Fraga**, **Sra. Fátima de Jesus**, **Sr. Jonathan Moraes Romanha** e **Sr. Marcos Antônio do Nascimento** e os representantes das Licitantes participantes, com exceção do representante da empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, que remeteram as documentações via Correios. O Sr. Pregoeiro deu início à Sessão, esclarecendo como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou à licitante os envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.

A empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME** apresentou a taxa administrativa de - 6,70% (seis vírgula setenta por cento negativo), a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** apresentou a taxa administrativa de - 5,51% (cinco vírgula cinquenta e um por cento negativo), a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** apresentou a taxa administrativa de - 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento negativo), a empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA** apresentou a taxa administrativa de - 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento negativo) e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** apresentou a taxa administrativa de - 3,15% (três vírgula quinze por cento negativo), portanto participaram da etapa de lances as empresas **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME**, **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** cujas propostas estavam dentro dos 10% sobre a menor proposta.

O valor estimado da contratação foi de R\$ **2.076.831,00** (dois milhões, setenta e seis mil e oitocentos e trinta e um reais) (+ 0,33%) Taxa de Administração.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado às licitantes para que apresentassem lances, tendo o representante da empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME** ofertado a menor taxa no valor de - 07,48% (sete ponto quarenta e oito por cento negativo).

Em cumprimento a Lei Complementar 123/2006 e alterações foi indagado ao representante da empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME** se a mesma teria uma oferta melhor haja vista o empate ficto de 5% com a empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

3

**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pois esta está credenciada como Empresa de Pequeno Porte e seu último lance foi de -7,47% (sete ponto quarenta e sete por cento negativo), informando neste ato que para ocorrer o desempate a arrematante deveria ofertar o percentual negativo igual ou inferior a -7,86% (sete ponto oitenta e seis por cento negativo). Neste ato foi concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para o representante da licitante **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para que o mesmo consultasse a empresa via contato telefônico.

Diante do suscitado, o representante da arrematante **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** informou que não teria como ofertar outro percentual inferior a -7,48 (sete ponto quarenta e oito negativo).

Assim, fora indagado ao representante da empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** se a mesma faria uso do seu direito de preferência outorgado pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações o que fora respondido positivamente ofertando o percentual negativo de -7,49% (**sete ponto quarenta e nove por cento negativo**). Sendo esta, declarada vencedora desta fase.

Após, foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** para análise e verificação, sendo a licitante declarada **HABILITADA**.

Consultado os licitantes presente quanto a intenção de interposição de recursos houve a manifestação pelo representante da empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** que assim solicitou que constasse em Ata:

- Entende que a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial exigida no Item 5.7 não deveria ser obrigatória, e, em caso de irregularidade da mesma, que deveria ser oportunizada a licitante a apresentação posterior da mesma, não concordando com a perda do direito de usufruir dos Benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações;
- Entende que a empresa não declinou da sua oferta, portanto, a cobertura da empresa arrematante seria irregular.
- Não concorda com o enquadramento de EPP da empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**.

Assim, foram abertos os prazos Recursais para apresentação das Razões Recursais que poderão ser enviadas por meio eletrônico através do email [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br).

As Razões recursais, assim como a declaração do Item 8.8.2 do Edital serão enviadas para todos os licitantes pelo meio eletrônico informado por estes, quais sejam: [licitacao.vitoria@upbrasil.com](mailto:licitacao.vitoria@upbrasil.com); [michaelvieiracandido@outlook.com](mailto:michaelvieiracandido@outlook.com); [licitacoes@ifacecard.com.br](mailto:licitacoes@ifacecard.com.br); [licitacao@lecard.com.br](mailto:licitacao@lecard.com.br); [rm.audiencia@gmail.com](mailto:rm.audiencia@gmail.com).

O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos e, perguntado aos representantes das empresas se os mesmos tinham questionamentos,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

4

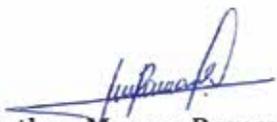
bem como, intenção de interposição recursal em relação aos atos praticados no certame, foi respondido negativamente.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes das licitantes presentes.

  
**Carlos Barbosa Pereira**  
Pregoeiro

  
**Fátima de Jesus**  
Equipe de Apoio

  
**Dieyna Dal Piero Fraga**  
Equipe de Apoio

  
**Jonathan Moraes Romanha**  
Equipe de Apoio

  
**Marcos Antônio do Nascimento**  
Equipe de Apoio

  
**FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME**

  
**UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

  
**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

  
**GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**